



Create value with public funding

Programa de Cooperação Transnacional INTERREG Espaço Atlântico 2014-2020.

Foi publicado, no sítio do INTERREG Espaço Atlântico, a segunda convocatória para apresentação de candidaturas ao Programa de Cooperação Transnacional INTERREG Espaço Atlântico.

O Programa de Cooperação Transnacional INTERREG Espaço Atlântico apoia a cooperação transnacional em 36 regiões atlânticas de cinco países europeus.

Com um orçamento disponível de Euros 43 milhões, esta segunda convocatória pretende co-financiar projetos de cooperação nos domínios prioritários de (Eixo 1) Inovação e Competitividade, (Eixo 2) Eficiência dos Recursos, (Eixo 3) Gestão dos Riscos Territoriais e (Eixo 4) Biodiversidade e Património Natural e Cultural, visando projetos de parceria que proporcionam soluções conjuntas para os desafios transnacionais partilhados e enfrentados pelas regiões elegíveis, ao longo da costa Atlântica de França, Irlanda, Portugal, Espanha e Reino Unido.

Segunda convocatória para apresentação de candidaturas ao Programa de Cooperação Transnacional INTERREG Espaço Atlântico 2014-2020.

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

São elegíveis parcerias formadas por, pelo menos, 3 entidades localizadas nas regiões elegíveis de, pelo menos, 3 estados-membros, não obstante a dimensão das parcerias ser bastante flexível e dever ser equilibrada, em termos do cumprimento dos objectivos de intervenção, financiamento e papéis a desempenhar, bem como perfeitamente adaptada ao âmbito pretendido, demonstrando um impacto em toda a área do programa.

Esta segunda convocatória visa apoiar projectos de cooperação inter-regional, a realizar pela seguinte tipologia de entidades, nomeadamente: (1) autoridades públicas e/ou governamentais (nacional, regional ou local), (2) entidades de investigação ou educacionais, (3) entidades sem fins lucrativos, (4) empresas públicas ou privadas (estas não poderão ser entidades líder), (5) organizações transnacionais, internacionais ou inter-regionais.

Os projectos podem ter uma duração de 18 a 36 meses, a começar no primeiro semestre de 2019, tendo em consideração que devem estar concluídos impreterivelmente antes de 31 de Dezembro de 2022.

CrITÉRIOS de avaliação das candidaturas e taxas de apoio

As candidaturas devem apenas versar um único eixo e um objetivo específico desse eixo, sendo que não serão consideradas candidaturas que dupliquem projectos já co-financiados. A entidade líder a designar será responsável pelo processo de candidatura, bem como pela operação e gestão do projeto, caso este venha a ser aprovado.

As candidaturas devem representar potenciais projetos que procurem gerar genuínas e sustentáveis alterações, advir de necessidades e gerar impactos robustos a nível transnacional.

Como regra geral, a taxa máxima de co-financiamento será de 75% do orçamento global a considerar, todavia podem ser aplicáveis restrições em termos das regras de auxílios de estado.

As candidaturas serão obrigatoriamente completadas em inglês, sendo que o título e a síntese terão de ser completadas em português, espanhol, francês e inglês.

Os principais critérios de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- Critérios estratégicos (60%), em termos de consistência e relevância política, alcance transnacional e intensidade de cooperação, parceria, relevância para a lógica de intervenção do Programa de Cooperação Transnacional INTERREG Espaço Atlântico, resultados e sustentabilidade e "value for Money";
- Critérios operacionais (40%), em termos de plano de trabalho, principais outputs, principais tarefas e iniciativas ("work packages"), gestão de risco, iniciativas de comunicação e orçamento.

Apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas ("single-stage") é realizada através do [sítio](#) do INTERREG Espaço Atlântico, cujo período decorre de 15 de março a 1 de junho de 2018.

Para mais detalhes, pode consultar o [regulamento](#) e a [segunda convocatória](#) (documentos publicados em Inglês). De salientar que o manual do candidato ainda não foi publicado.

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 245.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a “Rede Deloitte”). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.